

REGULAMENTO DO 14º CONCURSO FOTOGRÁFICO COLINAS/2022

O MUNICÍPIO DE COLINAS, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 21 de julho de 2022 até 16 de setembro de 2022**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 326, Sala 03, Centro, Colinas, RS, de acordo com o Lei Municipal nº 2021-02/2022 regido, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, serão realizadas as inscrições e o recebimento dos trabalhos do 14º Concurso Fotográfico de Colinas, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

01 – CRONOGRAMA

O 14º Concurso Fotográfico de Colinas, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

1.1 – Inscrições e entrega das fotos: **21 de julho de 2022 até 16 de setembro de 2022**

1.2 - Exposição e Premiação: **26 de setembro junto à Prefeitura Municipal de Colinas**

02 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão inscrever-se artistas profissionais ou amadores residentes em Colinas ou em qualquer outra cidade, mediante a remessa **de trabalhos inéditos, originais** dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

2.2 - Cada participante poderá participar com número de até 10 trabalhos, devendo todos estarem devidamente identificados na ficha de inscrição.

2.3 - Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

03 – CATEGORIAS E TEMA

3.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico

3.2 – Tema: **“COLINAS CONTA SUA HISTÓRIA E SUAS BELEZAS ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA”**

3.3 – Descrição do tema: Este concurso tem como objetivo estimular a criatividade artística e o gosto pela descoberta e pela observação de aspectos que compõem o município de Colinas. Além disso, o concurso visa retratar, com fotografias, as diversas belezas e lugares que marcaram a trajetória do município ao longo da História, valorizando e reconhecendo a importância da história de Colinas, proporcionando ainda a descoberta de novos artistas e a produção de acervo fotográfico cultural, que compõe o Calendário de Eventos do Município.

Breve histórico de Colinas: *antes de ter essa denominação, se chamava Corvo e foi dada pelos primeiros marinheiros, identificando acidentes geográficos no percurso da navegação como forma de relatar fatos e assinalar distâncias.*

A origem do nome não se encontra em relatórios oficiais. Pode ter sido o paradeiro de aves da família dos Corvídeos, como também a indicação de paisagem semelhante ou de algum marinheiro originário da pequena ilha, morro, porto e cidade açoriana de Corvo.

De etnia alemã, o morador mais antigo de Corvo foi Antônio Brentano, filho de João Brentano, nascido em 1837 e falecido em 02 de abril de 1922. Como toda a colonização do Vale, o processo de ocupação pelo pequeno proprietário teve início em Corvo e todo o Vale do Arroio da Seca em sentido oeste, pela margem esquerda do Rio Taquari na década de 1860, em prosseguimento da colonização de áreas mais abaixo. Em sentido quase inverso, mais pelo sul, na década seguinte, outra corrente imigratória vinha em prosseguimento da colonização de Teutônia, composta normalmente por westfalianos.

A área alagadiça junto ao Rio Taquari obrigou a localização do núcleo urbano mais distante, em espaço elevado, onde os pioneiros queriam construir uma capela, no final do século passado. Antônio Brentano destinou uma área para a escola, cemitério e igreja, inaugurada em 1906. A colônia e povoado foram crescendo. Em 26 de junho de 1913, pelo ato nº 254, foi criado o 4º distrito, com sede em Corvo, cedendo parte do seu território em 17 de junho de 1955, para formar o distrito de Arroio da Seca. Ao perceberem que novos municípios na região obtinham mais vantagens com a emancipação, os corvenses decidiram se mobilizar para se separar de Estrela e constituir um novo município. A comissão emancipacionista também não gostou do topônimo da localidade e estabeleceu o novo nome de Colinas.

Colinas, município de localização privilegiada junto ao Rio Taquari e suas belas colinas, valoriza muito a natureza e o embelezamento da cidade, com suas ruas e jardins floridos. Emancipou-se no dia 20 de março de 1992, formada pelos territórios que antes era Corvo, 4º distrito de Estrela e Barra da Seca, hoje 31 de Outubro, pertencente a Roca Sales. A origem do nome deu-se devido às montanhas e colinas que cercam o município.

3.4 - As fotos devem ser **inéditas**.

04 - INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - Cada participante poderá participar com até 10 trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria, originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).

4.3 - Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição (que está em anexo), devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Rua Olavo Bilac, 326, sala 03

Bairro Centro

Colinas – RS

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, digitada, assinada e entregue juntamente com as fotos reveladas. As fotos deverão também ser salvas em mídia digital (drive; *we transfer* ou outros programas e compartilhadas no e-mail educacao@colinasrs.com.br até o prazo final das inscrições). Caso o(a) candidato(a) não tenha acesso aos referidos programas, poderá trazer as fotos em *pendrive*.

4.4 - Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **15 cm por 21 cm**, coloridas ou preto e branco.

4.5 - Todos os trabalhos inscritos, serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos do 1º até o 10º colocado.

05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou exibidas em público.

5.2- O participante deverá fazer a identificação, **no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, identificação do local da foto e o número da foto conforme a ficha de inscrição, em letra legível ou digitado.**

5.3- Entregar as fotos no tamanho **15cm X 21cm** com identificação mencionada anteriormente e a imagem em mídia digital com no mínimo 6 Megapixel.

5.4- Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.2, serão automaticamente desclassificados.

5.5- Caso houver identificação de pessoas nas fotos ou de alguma propriedade privada, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, conforme anexo II e/ou III, assinada pelas pessoas fotografadas ou proprietários do imóvel fotografado, caso contrário a foto estará automaticamente desclassificada. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.6 –Será permitida somente a edição da imagem nos quesitos referentes a contraste, cor, saturação e luminosidade. Não será permitida a manipulação das imagens, ou seja, tirar, colocar ou modificar elementos que constam na foto.

06 – PREMIAÇÃO

6.1 – Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar: **R\$ 700,00** (setecentos reais)

2º lugar: **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)

3º lugar: **R\$ 400,00** (quatrocentos reais)

4º ao 10º lugar: **R\$ 100,00** (cem reais) cada

Todos os participantes receberão um certificado de participação.

6.2 – A premiação será concedida por meio de transferência bancária para uma conta em nome do(a) vencedor(a) ou em dinheiro na tesouraria da Prefeitura, aos ganhadores, mediante apresentação de documento com foto.

07 – DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora integrada por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria/Decreto. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.2 Os critérios de apreciação pela Comissão serão coerência com o tema proposto; qualidade técnica da foto, como exposição, abertura e enquadramento; além da criatividade.

08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – As fotografias inscritas não serão devolvidas aos participantes e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

8.2- A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos inscritos passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

- 8.3- Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.
- 8.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CD's, folheteria de natureza cultural como *folders*, calendários, cartões e outras publicações sem qualquer custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
- 8.5 - Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.
- 8.6 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.
- 8.7 – A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.
- 8.8 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
- 8.9 - Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

COLINAS,RS, ___/ de _____ de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pseudônimo:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cidade:

Cep.:

E-mail:

TEMA:

Pseudônimo:

Foto nº 1- Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 2 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 3 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 4 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 5 – Título:

Local fotografado

.....

Pseudônimo:

Foto nº 6 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 7 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 8 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 9 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 10 – Título:

Local fotografado:

.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento, e:

- Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no 14º Concurso Fotográfico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.
- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Eu, _____, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por _____.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 14º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e nem para o Município de Colinas.

O 14º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVO

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente,

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 14º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e nem para o Município de Colinas.

O 14º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, ____ de _____ de 2022.